INFRAERO AEROPORTOS

Ofício nº 9195/LALI-2/2017

Brasília, 18 de setembro de 2017.

Às Empresas
Creative Real Estate Incorporações e Negócios Ltda: queiroz@crebr.com.br
Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem: rcoltro@leroymerlin.com.br; sreal@leroymerlin.com.br;

Assunto: Homologação e apresentação da Garantia Caucionária
Ref: Licitação nº 012/LALI-2/SBSP/2017 - Concessão de uso de área destinada à implantação e exploração comercial de Megaloja(s) no Aeroporto de São Paulo - Congonhas.

Prezados Senhores

Comunicamos a V.S^as^ que não existindo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto a regularidade do presente feito licitatório o Sr Diretor Comercial e de Soluções Logísticas/ DC **ADJUDICOU** e **HOMOLOGOU,** nesta data, o objeto em epígrafe em favor do Consórcio formado pelas empresas CREATIVE REAL ESTATE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 08.573.999/0001-70 E LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - CNPJ: 01.438.784/0001-05, pelo preço mensal de R$ 390.050,00 (trezentos e noventa mil e cinquenta reais), percentual de 3% (três por cento) sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial, perfazendo o valor global de R$ 146.483.650,00 (cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), já incluído o Preço Básico Inicial de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e os descontos escalonados previstos no subitem 6.3 alínea "a.4", contatos do início de vigência do contrato, para o período de 300 meses.

2. Informamos que os autos do procedimento licitatório em epígrafe, estão sendo enviados à área de Contratos para elaboração do instrumento contratual. Dessa maneira, recomendamos que essa empresa passe a adotar, desde já, as providências necessárias à obtenção da garantia caucionária, exigida no subitem 13.1.1 do Edital, em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do objeto deste certame, e entregar na INFRAERO na Gerência de Contratos e Convênios, antes da assinatura do Contrato, a "Garantia de Cumprimento do Contrato", juntamente com o Termo de Compromisso relativo à Garantia Caucionária (modelo Anexo VIII do Edital), com prazo de vigência igual ao do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação. Para tanto, alertamos que as apólices de seguro-garantia apresentadas em garantias caucionárias não deverão conter as seguintes restrições e/ou exclusões de coberturas nas cláusulas gerais e/ou especiais e/ou particulares e/ou condicionantes de coberturas:

✓ Multas;

- ✓ Penalidades;
- ✓ Indenizações;
- ✓ Danos e/ou perdas e danos e/ou danos acordados;
- ✓ Obrigações trabalhistas e previdenciárias e/ou de Seguridade Social de qualquer natureza, para contratos que requerem cessão de mão-de-obra;
- ✓ Garantia de desempenho, salvo se o termo vier expressamente esclarecendo o significado de desempenho, e desde que a exclusão ou restrição não comprometa o objeto do contrato.

3. Informamos que essa empresa deverá apresentar no ato de assinatura do Contrato o Instrumento de Constituição do Consórcio aprovado por quem tem competência, em cada uma das empresas consorciadas, para autorizar a alienação de bens do ativo fixo e registrado no órgão competente, conforme subitem 13.2 do Instrumento Convocatório.

4. Por fim, informamos que a Homologação encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações desta Empresa, localizada no SCS, Quadra 04, Bloco "A", Edifício Centro-Oeste, 1° andar, em Brasília/DF e nos *sites* de licitações da INFRAERO: http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao.

5. Certos de vossa atenção, informamos que maiores esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos na Coordenação de Termos de Cessão e Contratos Comerciais Grupo A/LAFC-1, pelo fone (61) 3312-3605 ou pelo e-mail lousimarduarte@infraero.gov.br

Atenciosamente,

ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Presidente da Comissão de Licitação

c.c.:
LAAG-1=1
PEC: 34489/02
ASH/ LALI-2